



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.852, de 02/07/07

Processo nº: 49.378

## PROJETO DE LEI Nº 9.745

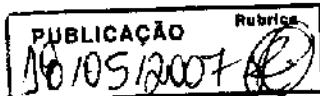
Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina "Rua ANDRÉ PELLIZZARI" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

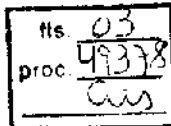
Arquive-se.

*Alfonso*  
Diretor  
10/07/2007



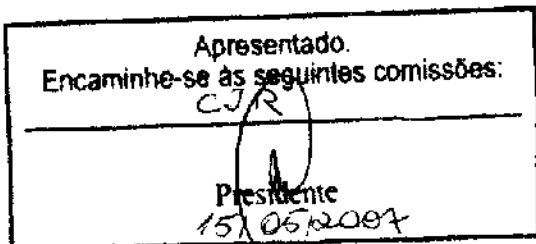


Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PD 285/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 11/MAI/07 16:05 049378



**PROJETO DE LEI Nº. 9.745**

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "**Rua ANDRÉ PELLIZZARI**" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Art. 1º. É denominada "**Rua ANDRÉ PELLIZZARI**" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/05/2007

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

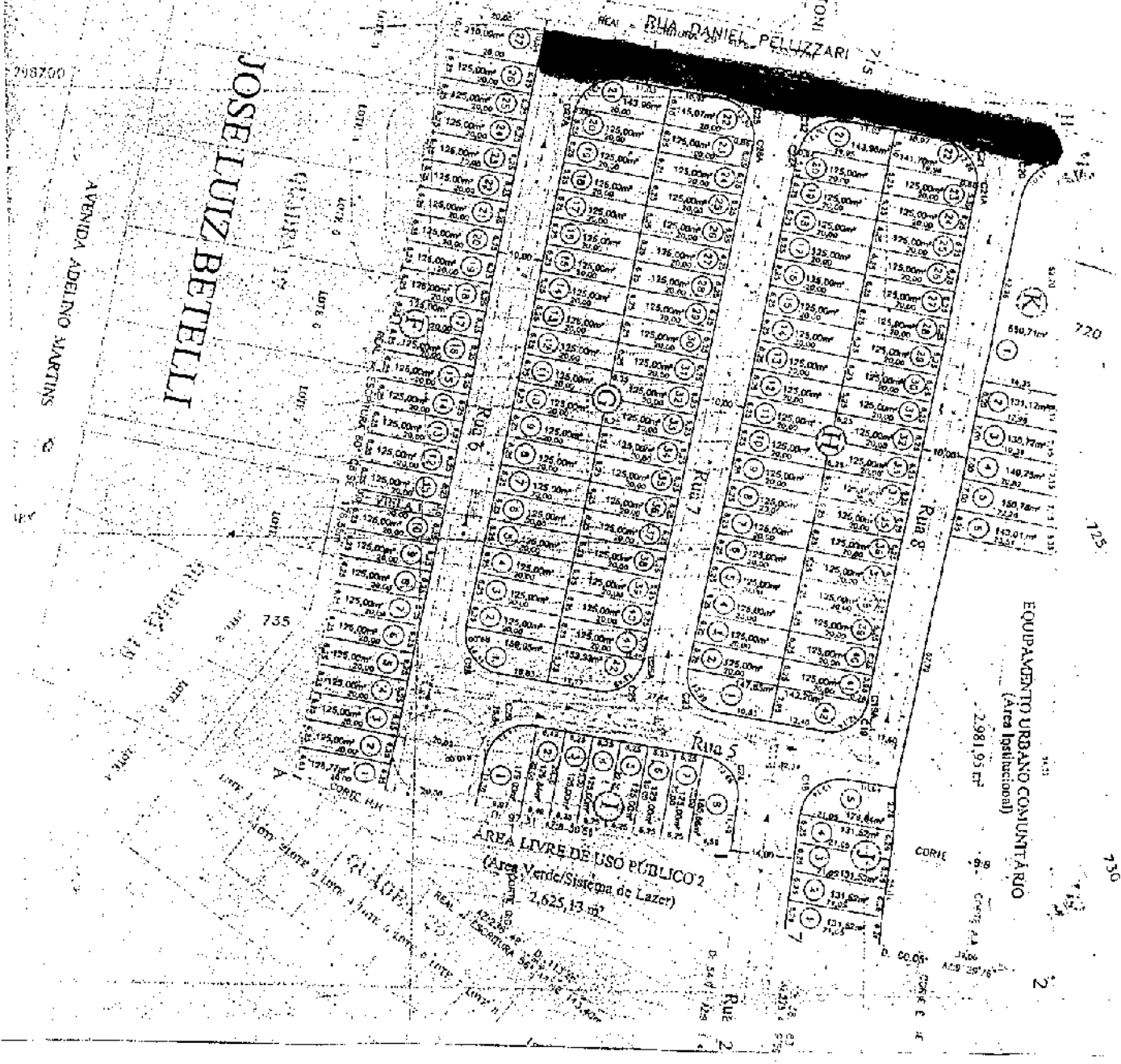
NATALINO RITONI

RUA OCCIDIO RITONI

RUA DANIEL PELIZZARI

JOSE LUIZ BETELLI

AVENIDA ADELINO MARTINS



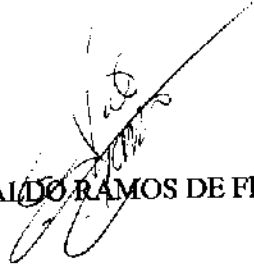


(PL nº. 9.745 - fls. 2)

**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ANDRÉ PELLIZZARI" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

### **NOME COMPLETO:**

**NASCIMENTO:** data: 31/08/1915 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 29/03/1999 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Daniel Pellizzari  
Mãe: Assumpta Baldin

### **Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

O Sr. André Pellizzari, nascido em 31/08/1915, filho de Daniel Pellizzari e Assumpta Baldin, (ambos falecidos), era o 6º filho de uma família de 13 irmãos. A família toda trabalhava como "meeiros" nas propriedades da região, quando finalmente comprou um sítio em 26/07/1938, no Bairro Rio Acima, dedicando-se a agricultura do café, morango e uva. Muito religioso, sempre se dedicou às ações comunitárias e junto com outras famílias do bairro, foi responsável pela construção da antiga Igreja Sto. Antonio de Pádua, no Bairro do Engordadouro. Casou-se em 1943, com a Sra. Maria Loschi, onde tiveram 4(quatro) filhos: João Vicente Pellizzari, Maria Ivanir Pellizzari Mallavazzi, Neuza Natalina Pellizzari Ritoni e Maria Inês Pellizzari, todos ainda morando no Bairro Rio Acima. Tinha habilidades na área da marcenaria, e ficou famoso pelas galolas para passarinho, e carrinhos de madeira que fazia para os filhos e netos. Tinha o esporte no sangue, e participou de grandes campeonatos de bocha, e apaixonado pelo futebol, além de palmeirense de coração. Era amado por todos os que o conheceu em vida, e foi um exemplo de dignidade e boa conduta, por onde passou. Faleceu em 29/03/1999, aos 83 anos, deixando muitas saudades e boas recordações aos familiares, além de inúmeros amigos.

### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** KALINCA TIMPONI RITONI

**Endereço:**

**telefone(s):** 4589-8565 - Cel. 9699-1983

**REGISTRO CIVIL**  
**1º Subdistrito de Jundiaí - Estado de São Paulo**  
Márcia Aparecida Sciorilli Scarpitti  
Escrivã

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**C E R T I F I C O**

que, às folhas 198-F do livro D nº 144 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 51.646, consta que no dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **ANDRÉ PELLIZZARI**, falecido no dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e nove (29/03/1999), à uma hora e quinze minutos, no Hospital Santa Elisa Ltda., com oitenta e três anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador aposentado, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e quinze, residente à Chacara Santo André, sem número, Bairro Rio Abaixo, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Daniel Pellizzari (falecido) e de Assumpta Baldin (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Leo Pastori Filho, CRM 77.355, que deu como causa da morte insuficiência cardíaca respiratória, parada cardíaca. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro. Foi declarante João Vicente Pellizzari (filho).

Observações: O falecido não deixou bens; não deixou testamento; era eleitor em Jundiaí, SP; era casado com Maria Loschi Pellizzari, em Jundiaí, SP, aos 12/06/1.943; deixou os filhos: Maria, com 54 anos, João, com 51 anos, Neusa, com 46 anos, e Maria Ines, com 42 anos.

O referido é verdade e dou fé.  
Jundiaí, 05 de abril de 1999.



Márcia Aparecida Sciorilli Scarpitti  
Oficial

**SANTORIO DO REGISTRO CIVIL DO  
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
Estado de São Paulo**  
com Márcia A. Sciorilli Scarpitti  
Oficial

Reconheço a firma supra de Márcia Aparecida Sciorilli Scarpitti e dou fé.

Jundiaí, 05 de abril de 1999.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

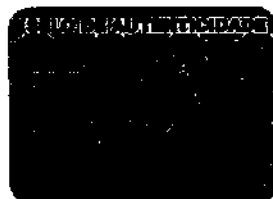
José Carlos Scarpitti  
Oficial Substituto

**JOSÉ CARLOS SCARPITTI**  
Oficial Substituto

| Emolumentos | Estado | Cart.Serv. | Apoio | Total |
|-------------|--------|------------|-------|-------|
| 0,62        | 0,17   | 0,12       | 0,00  | 0,91  |

Seios recolhidos pela guia nº 00062/99.

Digitado por : MARILIA



fls. 08  
proc. 49378  
Cis

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome: André Pellizzeri

Pracção: Daniel Pellizzeri

Assumpta: Baldin

Jundiaí S.P. 31 ago 1915

Naturalidade: Jundiaí

Assinatura do Portador: André Pellizzeri

PI-Jundiaí

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.020.353

30 Out 1978

SÉRIE - A - 85

Nº 033474

mao

FRANCISCO GUTIERREZ DE SOUZA SCHIAVATO SSP

DELEGADO DE POLÍCIA - JUNDIAÍ

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)



Jundiaí, 01 de Março de 2007

OFICIO: ERF 0058/2007

Exmo. Sr.  
Dr. ARY FOSSEN  
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA

Prezado Senhor:

Este Vereador, apresenta um Projeto de lei de Denominação de rua, e solicita de V. Exa., as seguintes informações sobre a mesma.

A referida rua, hoje consta como Rua 9, do Loteamento Pelizzari II.

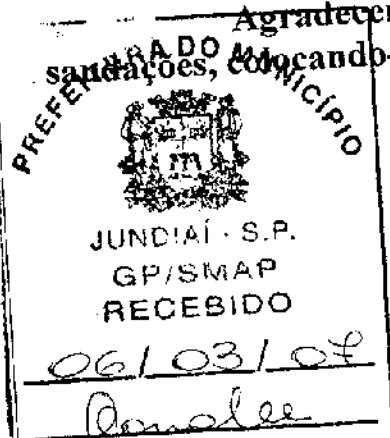
- 1º) A rua citada, conforme croqui anexo, já encontra-se oficializada?
- 2º) A mesma, já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal? Sim ou não?
- 3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, de V. Exa., apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me a seu inteiro dispor.

Atenciosamente

Enivaldo Ramos de Freitas (VAL)  
Vereador

"Trabalhando com seriedade junto a comunidade"



Gabinete do Vereador  
Tel: 4523-4527 / 9798-2036

NATALINO RITONI

RUA OCCILIO RITONI

RUA DANIEL PELLIZZARI

JOSE LUIZ BETELLI

AVENIDA ADELINO MARTINS



ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO 2  
(Área Verde/Sistema de Luzer)  
2.625,13 m<sup>2</sup>

EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO  
(Área Institucional)  
2.981,95 m<sup>2</sup>



**OF. GP/SMAP n.º 065/2007**

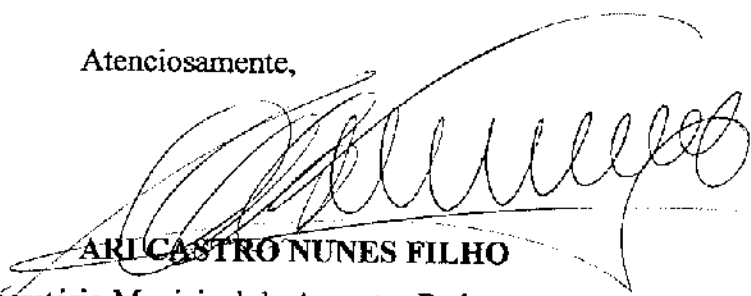
**Jundiaí, 02 de maio de 2007.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta dos Ofícios ERF 0050/2007, ERF 0051/2007, ERF 0052/2007, ERF 0053/2007-A, ERF 0054/2007, ERF 0055/2007, ERF 0056/2007, ERF 0057/2007 e ERF 0058/2007, datados de 01 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 2, 6, 7, 8 e 9 do loteamento Residencial Pellizzari, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARI CASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 49.378**

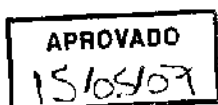
PROJETO DE LEI Nº 9.745, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua ANDRÉ PELLIZZARI" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

**PARECER Nº 686**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "Rua ANDRÉ PELLIZZARI" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas), conforme planta de fls. 4.

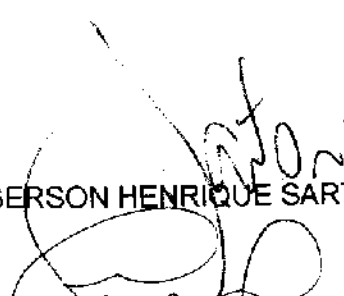
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.



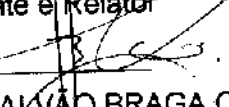
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 15.05.2007.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI

  
MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

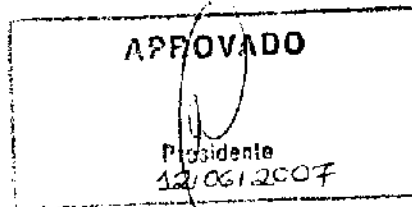
  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01020

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.640/06, 9.729/07 e 9.745/07).



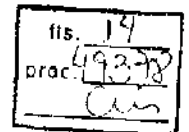
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.640/06, 9.729/07 e 9.745/07).

Sala das Sessões, 12/06/2007

ANA TONELLI



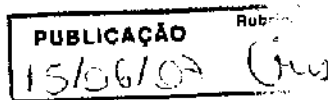
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



GP., em 02.07.2007

Proc 49.378

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município  
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.745**

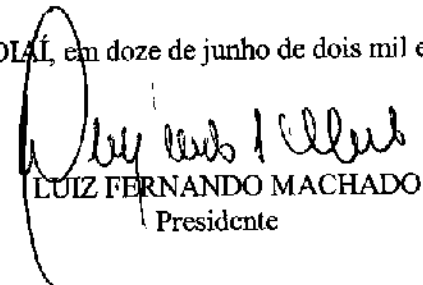
Denomina "**Rua ANDRÉ PELLIZZARI**" a Rua 9 do loteamento  
Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz  
saber que em 12 de junho de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANDRÉ PELLIZZARI**" a Rua 9 do loteamento Residencial  
Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e sete (12/06/2007).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

AREA LIVRE DE USO PÚBLICO 2  
(Área Verde/Sistema de Lazer)  
2.625,13 m²



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

|             |
|-------------|
| lis. 16     |
| proc. 19378 |
| Cris        |

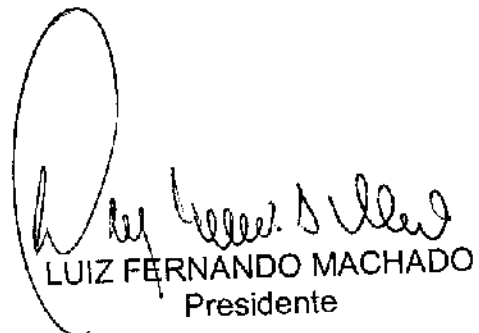
Of. PR/DL 375 /2007  
proc. 49.378

Em 12 de junho de 2007

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.745**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.745

PROCESSO Nº. 49.378

OFÍCIO PR/DL Nº.375 /2007

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/06/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

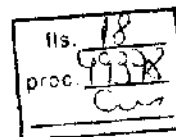
**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

04/07/2007

**Diretora Legislativa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

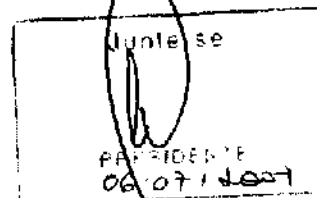
**OF. GP.L. nº 246/2007**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 04/JUL/07 15:46 049865

**Processo nº 13.579-1/2007**

**Jundiaí, 02 de julho de 2007.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.745, bem como cópia da Lei nº 6.852, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 6.852, DE 02 DE JULHO DE 2007**

Denomina “Rua ANDRÉ PELLIZZARI” a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “Rua ANDRÉ PELLIZZARI” a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

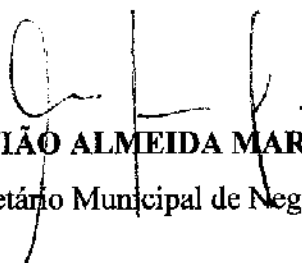
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.



AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

(Lei nº 6.852/2007)



IOM DE 06/07/2007

LEI N.º 6.852, DE 02 DE JULHO DE 2007

Denomina "Rua ANDRÉ PELLIZZARI" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ANDRÉ PELLIZZARI" a Rua 9 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos